

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2026 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 86

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Uberlândia/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL N° 138/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR(A) VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 1, de 27 de agosto de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante na Universidade Federal de Uberlândia, conforme extrato do EDITAL PROGEP N° 138/2026, com as condições gerais para o processo seletivo, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

1.DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Número da área	Nº do edital complementar	Unidade Acadêmica	Campus	Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regim de t l
1	136/2026	Instituto de Ciências Agrárias	Glória, localizado na cidade de Uberlândia-MG	Agronomia/Produção Vegetal	1 (uma)	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com área de concentração em Fitotecnia, Produção Vegetal ou Sistemas de Produção	 40 hor seman com Dedic Exclus
2	133/2026	Instituto de Ciências Agrárias	Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo-MG	Agronomia/Fitotecnia	1 (uma)	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com área de concentração em Fitotecnia ou Produção Vegetal	40 hor seman com Dedic Exclus

3	139/2026	Faculdade de Medicina	Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia-MG	Ciências da Saúde/Enfermagem em Saúde Coletiva	1 (uma)	I. Ser Enfermeiro bacharelado, portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; na área de avaliação do qualis CAPES - Enfermagem em saúde pública, ou Enfermagem em doenças contagiosas, ou Ciências da Saúde e Registro no Conselho Regional de Enfermagem ativo.	40 horas semanais com Dedicat
						II. Ter experiência profissional assistencial na saúde coletiva por período maior que dois anos devidamente comprovada por registro em carteira de trabalho, carta de posse; III. Ter sido docente na graduação ministrando conteúdos da área da saúde coletiva por período superior a 1 ano	
						devidamente comprovada por registro em carteira de trabalho, carta de posse devidamente comprovadas; IV. Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovada através da publicação de no mínimo dois artigos em periódico Qualis A ou superior da	
						CAPES nesse período	



4	140/2026	Faculdade de Medicina	Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba-MG	Medicina	1 (uma)	Graduação em Medicina; ser portador do título de doutor em Medicina há, no mínimo, 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do concurso, comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo	40 horas semanais
						menos uma disciplina na área do concurso; e ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos	
5	135/2026	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social	Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba-MG	Engenharia Mecânica/Fenômenos de Transportes OU Mecânica dos Sólidos OU Projetos de Máquinas OU Processos de Fabricação	1 (uma)	Graduação em Engenharia Mecânica com doutorado em Engenharia nas subáreas do certame	40 horas semanais com Dedicada Exclusiva
6	144/2026	Instituto de Física	Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia-MG	Física Médica/Física da Radioterapia ou Física do Radiodiagnóstico ou Imagens Médicas (Ressonância Magnética Nuclear, Ultrassonografia, Física da Medicina Nuclear)	1 (uma)	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou Física Médica com Doutorado em Ciências - Área de concentração: Física Médica ou Doutorado em Ciências - Área de concentração - Tecnologia Nuclear e Aplicações ou Doutorado em Ciências - Área de concentração - Física	 40 horas semanais com Dedicada Exclusiva
						Aplicada à Medicina e Biologia ou Doutorado em Ciências - Área de concentração - Metrologia das Radiações ou Doutorado em Ciências - Área de concentração - Radiações Ionizantes na Saúde e Biologia ou Doutorado em Ciências - Área de concentração - Engenharia Biomédica ou Doutorado	

						em Engenharia Nuclear com ênfase em Física Nuclear Aplicada ou Doutorado em Ciências - Área de concentração - Biofísica das Radiações ou Doutorado em Ciências - Área de concentração - Ciência e Tecnologia das Radiações e Reatores Nucleares ou Doutorado em Ciências - Área de	
						concentração - Física Médica e Biológica ou Doutorado em Ciências - Área de concentração - Física Aplicada	

2.REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1.A remuneração do(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo simplificado e contratado(a) como professor(a) visitante ou professor(a) e pesquisador(a) visitante estrangeiro(a) será estabelecida com base na qualificação e experiência do(a) candidato(a), conforme análise da Comissão Julgadora, observada a correspondência com as faixas de remuneração do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, conforme Anexo III da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (vide tabela abaixo).

2.2.O(A) Professor(a) Visitante ou o(a) Professor(a) e Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a) será considerado(a) na Classe:

2.2.1.B (Adjunto), se atender aos requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nível 2, no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado(a);

2.2.2.C (Associado), se atender aos requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1C e 1D no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado(a); ou

2.2.3.D (Titular), se atender aos requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1A e 1B no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado(a).

2.3.O(A) contratado(a) receberá ainda Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.192,00 (mil e cento e noventa e dois mil reais).

40 horas semanais com Dedicção Exclusiva

Classe/nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
B (Adjunto)/nível 1	R\$ 6.781,02	R\$ 7.798,17	R\$ 14.579,19
C (Associado)/nível 1	R\$ 9.616,10	R\$ 11.058,51	R\$ 20.674,61
D (Titular)/nível único	R\$ 12.245,03	R\$ 14.081,78	R\$ 26.326,81

3.DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1.A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL PROGEP Nº 138/2026, com as condições gerais para o processo seletivo, e nos editais complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme estabelecido nos editais específicos, iniciando-se às 15 horas do dia 19/08/2026 e encerrando-se às 14h59 do dia 03/09/2026. Informações sobre as inscrições deverão ser



obtidas junto à Unidade Acadêmica, por telefone ou e-mail que serão disponibilizados nos editais específicos. O requerimento de inscrição estará disponível no site <https://www.portalselecao.ufu.br>.

3.3.No ato de inscrição, não serão exigidos documentos de comprovação de titulação ou outros que configurem requisitos à contratação ou investidura no cargo.

3.4.O valor da taxa de inscrição será de R\$ 228,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do(a) candidato(a).

3.5.Candidato(a) de família de baixa renda (renda familiar per capita de até meio salário mínimo) poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, se estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.6.A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias 19/08/2026 a 27/08/2026, mediante encaminhamento ao endereço eletrônico da Unidade Acadêmica responsável pelo certame, conforme o estabelecido nos editais específicos com o assunto "Pedido de Isenção - Edital PROGEP nº 138/2026", enviando via anexo o Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, obtido através do endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

3.6.1.A documentação de que trata o subitem 3.6 deve conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerada inválida para o deferimento da solicitação de isenção.

3.7.Conforme Resolução CONDIR nº 3, de 15 de março de 2021, e a Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, serão reservadas 03 (três) vagas daquelas previstas neste edital, sendo 02 (duas) para pessoas pretas e pardas e 01 (uma) para pessoas com deficiência, respectivamente. Indígenas e quilombolas têm garantia de inscrição como optante e formação de cadastro reserva.

3.8.Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

3.9.Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

